



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 13 de novembro de 2017

Ofício A. J. L. nº 479/17-c

Ref.: Ofício SGP-12 nº 47/2017

DOCREC
793/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento acerca do Projeto de Lei nº 521/2012, de autoria do Vereador Agnaldo Timoteo e outros, que objetiva instituir o Programa para Valorização de Iniciativas Culturais – VAI 2 – no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SUPERVISÃO DE DIVERSIDADE CULTURAL

Folha de informação n.º 25

Do processo n.º 20170.046.401-5 em 23.10.2017 (a) _____

ANNA KASSIA KARBAS CASTRO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INTERESSADO: Município de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 521/12, de autoria do Legislativo, que visa instituir o Programa para Valorização de Iniciativas Culturais II – VAI II – no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

CÓPIA

SMC – G
Senhora Chefe de Gabinete

Tendo em vista as mudanças ocorridas na coordenadoria nos últimos meses, pedimos excusas pela demora em responder à solicitação encaminhada à página 24 do presente processo. A Coordenadoria considera que a lei 13.540 de 20 de março de 2003 com as alterações promovidas pela Lei 15.897 de 8 de novembro de 2013 é suficiente para o desenvolvimento do programa, na medida que já institui o VAI II e incorpora os principais dispositivos constantes do Projeto de Lei 521/2012 de autoria do Ver. Agnaldo Timóteo e outros.

Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Em: 23.10.2017

Maira Cavalcanti Rocha

RF 847.134/7

Coordenadora do Programa VAI

SMC



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Cultura

Folha de informação nº 26

Do processo nº 2017-0.046. 401-5

em 24/10/17 (a)

ANNA KASSIA KARBAS CASTRO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 521/12, de autoria do Legislativo, que visa instituir o Programa para Valorização de Iniciativas Culturais 02 – VAI 2 – no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura. Pedido de Subsídios.

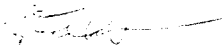
CÓPIA

SGM/ATL

Senhora Assessora Especial,

Com as nossas escusas pelo tempo decorrido, restituímos o presente conforme solicitado em fls. 23, com manifestação conclusiva pela competência em fls 25, nos termos propostos, acerca do Projeto de Lei nº 521/12, de autoria do Legislativo, que visa instituir o Programa para valorização de Iniciativas Culturais II – VAI II – no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Em 24 de outubro de 2017


JULIANA VELHO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Cultura

